

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

### Pregão Presencial nº 12/2011

Razão Social:			
CNPJ n°			
Cidade:	Estado:	Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:			
Recebemos, nesta	data, cópia do instrum	ento convocatório d	a licitação acima identificada.
			a licitação acima identificada.  de 20

Caro Interessado,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento do recibo de retirada do Edital, que deve ser remetido à Divisão de Licitação por meio do **fax (043) 3468-1160** ou e-mail:

### licita@riobom.pr.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Divisão de Licitação Prefeitura do Município de Rio Bom - Paraná



Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123 E.mail: licita@riobom.pr.gov.br

### **EDITAL DE LICITAÇÃO 16/2011**

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2011

A Prefeitura do Município de Rio Bom, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 001/2011 de 03/01/2011, torna público para conhecimento dos interessados que se fará realizar, no dia 11 de maio de 2011, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor preço – Unitário", conforme descrito neste Edital.

O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

### I - DO OBJETO

**1.1** O objeto da presente licitação é a aquisição de computadores, impressoras, suportes de CPU e antivírus destinados a área da saúde.

### II - DA PARTICIPAÇÃO:

**2.1** - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

### III – DOS ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO.

**3.1** - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente e todos os dados que identifique a empresa, os seguintes dizeres:

À Prefeitura do Município de Rio Bom
Razão Social da Licitante:
Pregão Presencial nº:
Envelope A – Proposta de Preços

À Prefeitura do Município de Rio Bom
Razão Social da Licitante:
Pregão Presencial nº:
Envelope B – Habilitação



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71, Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br.

- **3.2** A proposta deverá ser elaborada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- **3.3** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

### IV - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- **4.1** As propostas deverão ser apresentadas dentro do "ENVELOPE Nº 1", devidamente lacrado (não grampeado), em via única, datilografada ou digitada, sem rasuras, entrelinhas ou ressalvas, com a última folha devidamente assinada e as demais rubricadas, pelo representante legal ou procurador com poderes outorgados especialmente para tal fim, devendo ser dirigida e protocolada no Setor de Licitações no endereço constante do preâmbulo.
- **4.2** Deverá, ainda, conter expressamente no interior do envelope:
- **4.2.1** Cabeçalho contendo todos os dados que identifique a empresa;
- 4.2.2 Número do processo e do Pregão;
- **4.2.3** Descrição do objeto da presente licitação, com indicação da marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do modelo de proposta Anexo VII deste Edital.
- **4.2.4** Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- **4.2.5** Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- **4.3** Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

### V – DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO 5.1 – CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

- **5.1.1** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- **5.1.1.1** Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- **5.1.1.3** Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 5.1.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- **5.2** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- **5.3** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar uma credenciada.
- **5.4** A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- **5.5** Em se tratando de ME Micro Empresa ou EPP Empresa de Pequeno Porte, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante certidão expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/06.



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

# VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- **6.1** A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (conforme anexo III do Edital), deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.
- **6.1.2.-** É obrigatório a apresentação da Declaração de Pleno Atendimento para a participação da respectiva licitação sob pena de inabilitação da empresa, caso não a apresente.

### VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

**7.1** - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### 7.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 7.2.1 registro comercial, no caso de empresa individual;
- **7.2.2** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, alterações caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

### 7.3 - REGULARIDADE FISCAL

- 7.3.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- **7.3.2** prova de regularidade junto a Secretaria da Receita Federal (SRF) prova de regularidade junto a Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN);
- **7.3.3** prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- 7.3.4 prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;
- 7.3.5 prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- **7.3.6** prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

### 7.4 Além dos documentos previstos nos itens acima os seguintes:

- **7.4.1** Declaração expressa fornecida pelo representante legal da licitante, ou por quem detenha poderes para tanto, devidamente assinada, da inexistência de circunstância ou fato superveniente que a impeça de participar do processo licitatório. (conforme modelo anexo IV)
- **7.4.2** Declaração expressa fornecida pelo representante legal da licitante, ou por quem detenha poderes para tanto, devidamente assinada, de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos. (conforme modelo anexo V).

### 7.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- **7.5.1** Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original (quando então deverá o licitante trazer as respectivas cópias para autenticação pela Administração no ato de abertura dos envelopes de documentação) ou cópia autenticada em cartório.
- 7.5.2 Aos documentos que podem ser extraídos pela "internet", não se impõe a exigência do item 7.5.1.

### VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- **8.1** No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- **8.2** Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III, ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- **8.3** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- **8.3.1** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- **8.3.2** Preço fora de mercado;
- **8.3.3** Não apresentarem marca dos itens cotados;



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 8.4 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- **8.5** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 8.5.1 Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- **8.5.2** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).
- **8.5.3** No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- **8.6** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- **8.7** O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- **8.8** Os lances deverão ser formulados por item, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- **8.9** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.
- **8.10** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- **8.11 -** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- **8.12 -** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- **8.13 -** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- 8.14 substituição e apresentação de documentos, ou
- **8.14.1** verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- **8.15** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **8.15.1** A Administração não se responsabilizará pelo eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- **8.16** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- **8.17** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

- **9.1** No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **9.2** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

- **9.3** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- **9.4** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- **9.5** Os recursos tempestivamente interpostos serão recebidos com efeito devolutivo e suspensivo, sendo que o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.6 A adjudicação será feita dos itens do objeto.

# X - DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

**10.1** – Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no PAM, situado na Avenida Goiás, nº 165, na cidade de Rio Bom, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a emissão da nota de empenho, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

### XI - DAS CONDICÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- **11.1** O objeto da presente licitação será recebido no ato da entrega, no local e endereço indicados no item 10.1.
- **11.2** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.
- 11.3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- **11.3.1** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **11.3.1.1** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- **11.3.2** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **11.3.2.1** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 11.4 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de entrega do(s) bem(ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

### XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será feito em duas parcelas, sendo a primeira em até trinta dias após o recebimento do produto e a segunda com 30 dias contados do pagamento da primeira parcela, em cheque ou depósito na conta corrente do favorecido, após emissão de nota fiscal.
- **12.2 -** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

### XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.05.103.0100142026000449052.

### XIV – DA CONTRATAÇÃO

- **14.1** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório, conforme anexo VI.
- **14.1.1** Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71. - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

- **14.1.2** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 14.1.1 deste item XIV, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- **14.2** A adjudicatária deverá, no prazo de 05 dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Rio Bom, junto ao Setor de Licitação, para assinar o contrato.
- **14.3** Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 14.1.1, ou se recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

### XV - DAS PENALIDADES

- **15.1** − O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.
- 15.2 O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.
- 15.3 Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:
- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.
- 15.4 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do art. 87, "caput", da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 15.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **16.1** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **16.2** Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 16.2.1 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.
- **16.2.2** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.3 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- **16.4** Integram o presente Edital:
- a) Anexo I Termo de referência;



Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65</u> - CNPJ : 75. 771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail·licita@riobom.pr.gov.br

- b)Anexo II Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III Modelo da declaração de cumprimento da habilitação;
- d)Anexo IV Modelo de declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- e)Anexo V Declaração de que não emprega menores de 16 anos
- f)Anexo VI Minuta de Contrato;
- g)Anexo VII Modelo da Proposta Comercial
- **16.7** Este edital *deverá ser lido* e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- **16.8 -** Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- **16.9** É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.10 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- **16.11 -** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimo e diminuição quantitativa do objeto, conforme previsto do art. 65 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e prorrogação do contrato, consoante o art. 57 da mesma lei.
- **16.12** A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- **16.13** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **16.14** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Marilândia do Sul.
- **16.15** As eventuais dúvidas dos interessados poderão ser dirigidas ao Pregoeiro, através do fax n.º (43) 3468-1160; e interessados em adquirir o edital através do email: <a href="licita@riobom.pr.gov.br">licita@riobom.pr.gov.br</a> ou diretamente à Prefeitura Municipal de Rio Bom, situada à Avenida Curitiba, 65.

José Carlos de Paula Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771 212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123
E:mail:licita@riobom.pr.gov.br

### ANEXO – I TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Qtd.	Descrição	Valor unitário	Valor total
		CPU		
		Gabinete 2 baias frontal: preto		
		Processador: intel pentium E5800 3.2GHZ		
		Memória: 2GB		
		• HDD 500 GB		
		Driver dvd-rw		
		Rede gigabit		
		• 6 portas usb 2.0 sendo: 2 frontal + 4 traseira		
		2 port x audio sendo: 1 frontal + 1 traseira		
		• 1 port x ps/2 mouse		
		1 port x ps/2 teclado		
		• 1 port x vga		
		3 port x audio jacks		
		• 1 port x rj-45		
		• Slot expansão: 2 * pci, 1 * pcie x16, 1 * pcie x1		
		Sistema operacional linux		
		Placa mãe 775		
1	3	Garantia mínima de 1 ano		
_		MONITOR		
		Tela 20 polegadas		
		Brilho 250cd/m		
		Contraste 50000:1 max		
		• Angulo de visão 160(h)160(v)(cr=10), 176(h)176(v)(cr=5)		
		Tempo de resposta 5ms		
		Video R,G,B, analog interface		
		H-frequencia 30 - 80KHZ		
		V-frequencia 55 - 75HZ		
		Cores no display 16.7m		
		Max. Resolução 1600x900@60HZ		
		Consumo ligado 18.7W		
		Consumo stand by 0.33W		
		Entrada d-sub		
		DVI (W/ HDCP) 24 pinos (acompanha cabo DVI)		
		Peso 3.2kg		
		Cor preta		
		Cabo e saída DVI	R\$ 1.341,00	R\$ 4.023,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM Estado do Paraná Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123 E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

	1			1	
		Garantia mínima de 1 ano     MOUSE			
		Modelo USB com Scroll óptico preto			
		TECLADO			
		Modelo USB ABNT Standart preto			
		CAIXA DE SOM			
		• Potência total de saída: 2 W RMS (1 W + 1 W)			
		Impedância: 4 OHMs			
		• Frequência de resposta: 100HZ ~ 20KHZ			
		Alimentação: 5 VDC (através da porta USB)			
		Conexão de áudio: mini plugue 3,5 mm estéreo (p2)			
		• Dimensões: 70 x 67 x 150 mm (c x 1 x a)			
		Cor preta			
		FRILTO DE LINHA			
		• Interruptor on-off			
		6 tomadas elétricas universais			
		Sistema de fixação			
		Led indicador de funcionamento			
		Fusíveis de proteção			
		Cabo de força 1,20 mts, pvc/cobre conf. NBR 13249			
		Cor preta			
		IMPRESSORA JATO DE TINTA			
		Velocidade de impressão preto (rascunho, a4) até 28 ppm			
		Velocidade de impressão cor (rascunho, a4) até 21 ppm			
		Velocidade de impressão preto (normal,carta) até 9 ppm			
		Velocidade de impressão colorido (normal, carta) até 6 ppm			
		Velocidade de impressão cor (rascunho, foto 10 x 15) até 31 segundos			
		Qualidade de impressão preto (ótima) até 600 ppp			
2	4	• Qualidade de impressão cor (ótima) até 4800 x 1200 dpi otimizados a partir de dados de entrada de 1200 dpi (em papel fotográfico)			
		Ciclo de trabalho (mensal, a4) até 3000 páginas			
		Memória padrão memória integrada			
		<ul> <li>Conectividade padrão 1 usb 2</li> <li>Com cartuchos inclusos: cartucho de tinta preto (600 páginas) e cartucho de tinta tricolor (250 páginas)</li> </ul>			
		<ul> <li>Peso bruto aproximado: 4,2kg</li> <li>Dimensão aproximada: 17,20cm x 45,30cm x 20,70cm (altura x largura x comprimento)</li> </ul>			
		Garantia mínima de 1 ano	R\$	299,00	R\$ 1.196,00
3	1	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL			
		Funções imprimir, copiar e digitalizar	R\$	599,00	R\$ 599,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM Estado do Paraná Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75: 771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

	Avenida Curitiba, 65 - CNP : 75. 771.212/0001-71, - Fone: (043) 3408 1123  E-mail:licita@riobom.pr.gov.br				
	• Velocidade de impressão preto (normal, a4): até 18 ppm				'
	Velocidade de impressão preto (normal,carta): até 19 ppm				
	Ciclo de trabalho (mensal, a4): até 8000 páginas				
	Volume mensal de páginas recomendado: 250 até 2000				
	• Qualidade de impressão preto (ótima): até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos)				
	Bandeja de entrada para 150 folhas				
	Bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo				
	Capacidade máxima de entrada (envelopes): até 10 envelopes				
	Opções de impressão frente e verso: manual (fornecido suporte de driver)				
	• Tamanhos de mídia suportados: a4; a5; iso b5; iso c5; iso c5/6; iso c6; iso d1;16k; cartão-postal europeu; cartão-postal j (hagaki); cartão-postal j duplo (oufuku hagaki)				
	Tamanho personalizados das mídias: 76 x 127 a 216 x 356 mm				
	• Tipos de suportes suportados: papel (normal, para impressão a laser), envelopes, transparências, etiquetas, cartolina, postais				
	Velocidade do processador: 400 mhz				
	Memória padrão: 8 mb				
	Memória máxima: 8 mb				
	Tipo de digitalização: base plana				
	Resolução ótica de digitalização: até 1200 dpi				
	Profundidade de bits: 24 bits				
	Tamanho da digitalização no scanner de mesa (máximo): 216 x 297 mm				
	Qualidade de digitalização preto (normal): até 6 ppm				
	Resolução de cópia (texto em preto): até 600 x 400 dpi				
	Resolução de cópia (gráficos e texto em cores): até 600 x 400 dpi				
	Dimensionamento da copiadora: 30 a 400%				
	Máximo de cópias: até 99 cópias				
	Monitor: led numérico de dois dígitos				
	Conectividade padrão: porta usb 2.0 de alta velocidade     Sistemas operacionais compatíveis: microsoft® windows® 7, windows vista®, windows® xp, windows® server 2003, windows® server 2008, mac os x v 10.4, v 10.5, v 10.6, linux				
	Consumo de energia (ativo): 375 watts				
	Consumo de energia (em espera): 3,2 watts				
	Consumo de energia (suspensão): 1 watt (desligado automático)				
	Consumo de energia (manual-desligado): 0,3 watts				
	• Tensao de entrada 110 a 127vca (+/- 10%), 60 hz (+/- 2 hz)				
	Cartucho de reposição: toner preto incluso				
	<ul> <li>Peso bruto aproximado: 9,4kg</li> <li>Dimensão aproximada: 25,00cm x 41,50cm x 26,50cm (altura x largura x comprimento)</li> </ul>				
	Garantia mínima de 1 ano				
4 3	SUPORTE PARA CPU	R\$	38,00	R\$	114,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

		Valor máximo total			R\$ 6	.277,00
		Com mídias individuais e manuais na caixa	R\$	115,00	R\$	345,00
		Com Execução Segura permite abrir aplicativos, arquivos, emails ou sites				
		Com sofisticada proteção Antispam filtra emails perigosos e indesejados				
2		Com Firewall Bidirecional bloqueia ataques de hackers				
5	3	Com Antiphishing protege sua identidade digital				
		Com verificação inteligente permite o máximo desempenho do computador				
		Com proteção em tempo real contra todos os vírus e spyware conhecidos e emergentes				
		ANTIVÍRUS				
		quente nas bordas.				
		• Med. 0,45x0,28x0,10 confeccionado em mdf de 18mm com revestimento melamínico de baixa pressão com fita de acabamento mínimo 1mm colado a				



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E:mail:licita@riobom.pr.gov.br

### ANEXO – II MODELO DE CREDENCIAMENTO

MODELO DE C				
	al n°/2011.			
do CPF nº	, na qualida	, portador(a) da C ide de responsável legal pel ela presente, informar a	la empresa	
do CPF nºdos envelopes, be	, port , é a pesso em como dar lances, fazer mesmos, assinar as atas	ador (a) da Carteira de Ider oa designada por nós para a impugnações, oferecer rec e demais documentos, ent	ntidade nº acompanhar a sessão de urso e desistir dos prazo	abertura os para
	Local e data,	,de	de 2011.	

(Assinatura do representante legal)



# $\frac{PREFEITURA}{Estado} \underbrace{MUNICIPAL}_{Estado} \underbrace{DE} \underbrace{RIO} \underbrace{BOM}$

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71, - Fone: (043) 3468 1123
E:mail:licita@riobom.pr.gov.br

### ANEXO – III MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Bon Pregão Presencial nº/20			
, inscrito no Cl Presencial nº xxx/xxx, por seu repre artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, habilitação, conforme exigidos pelo Por ser expressão da verdade, é o q	esentante legal, declara de 17 de julho de 2002 Edital em referência.	, na forma e sob 2, que cumpriu p	as penas impostas pelo lenamente os requisitos de
Local e data,		_ de	de 2011.
_	(Assinatura do repres	entante legal)	_



Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65</u> - CNPJ : 75.771.212/0001-71, Fone: (043) 3468 1123
<u>E.mail</u>:licita@riobom.pr.gov.br

### ANEXO – IV DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

QUALIFICAÇÃO  OUTRIBLE DE INTERISTENCIA  QUALIFICAÇÃO	A DE PATOS SUIERV	ENERGES INTEDITIVO	3 DE
A Prefeitura Municipal de Rio Bom			
Pregão Presencial n°/2011.			
O signatário da presente, em nome de fatos supervenientes impeditivos da qua termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 9 21 de junho de 1993, e suas alterações.	alificação ou que compromet		
Local e data,	,de	de 2011.	
(Assir	natura do representante legal	)	



# $\frac{PREFEITURA}{Estado} \underbrace{MUNICIPAL}_{Estado} \underbrace{DE} \underbrace{RIO} \underbrace{BOM}$

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71, Fone: (043) 3468 1123
E:mail:licita@riobom.pr.gov.br

### ANEXO – V MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

,	•	<i>•</i>	•	
A Prefeitura Municipal de Rio Bon Pregão Presencial nº/20				
, inscrito no Cl Sr.(a), portac , <b>DECLARA</b> , para Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1 perigoso ou insalubre e não empreg <b>Ressalva: emprega menor</b>	lor(a) da Carteira de fins do disposto no i 999, que não empre ga menor de dezessei	Identidade no neiso XXXIII ga menor de de s anos.	do art. 7º da Constituição e rezoito anos em trabalho notu	io ia
Local e data,		de	de 2011.	
_	(Assinatura do rep	resentante lega	<u>al)</u>	



Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail:ligita@riobom.pr.gov.br

### ANEXO – VI MINUTA DO CONTRATO

Pregão Presencial nº. 012/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

AVENIDA CURITIBA, 65 - CENTRO RIO BOM - PR FONE: 43 3468-1123

CNPJ: 75.771.212/0001-71

**CONTRATADO**(A): O(S) vencedor(es) do processo licitatório.

### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

Contrato que entre si celebi	:am: de um lado, PREFEITURA N	MUNICIPAL DE RIO BOM, pessoa jurídica de
direito público interno, sedi	ada na Avenida Curitiba, nº 65, n	na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrit
no CNPJ sob o n° 75.771.2	12/0001-71, a seguir denominada	simplesmente CONTRATANTE, neste ato
representado pelo Excelent	íssimo Prefeito Municipal, MAUF	RO PINTO DE ANDRADE, brasileiro, casado,
portador do RG nº 642.927	SSP/PR e CPF nº 010.995.409-25	5, residente à Avenida Rio Grande do Sul, nº
645, nesta cidade de Rio Bo	om Estado do Paraná e, de outro l	lado a
empresa	,estabelecida na	,inscrita
no CNPJ sob nº	Inscrição Estadual nº	,neste ato representada pelo Sr(a).
	, residente e domicilia	ado(a) na,portador(a) da carteira
de identidade nº e	do CPF	doravante denominada CONTRATADA,
mediante as cláusulas segui	intes:	

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- **1.1** O presente contrato tem por objeto a aquisição de computadores, impressoras, suportes de CPU e antivírus destinados a área da saúde tendo em vista o resultado
- do, Pregão Presencial nº.012/2011, realizada no dia ...... de ..... do corrente ano, devidamente homologada.
- **1.2** São partes integrantes e complementares deste contrato, independentemente de transcrição, o *edital de licitação nº015/2011*, *Pregão Presencial nº. 12./2011* e respectivas normas, especificações, despachos, pareceres, planilhas, e demais documentos dele integrantes.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- **2.2** Após a assinatura do contrato será expedida pelo Município, a nota de empenho, objeto da presente licitação, de acordo com as disposições do presente Edital.
- 2.3 O pagamento será feito em duas parcelas, sendo a primeira em até trinta dias após o recebimento do produto e a segunda com 30 dias contados do pagamento da primeira parcela, em cheque ou depósito na conta corrente do favorecido, mediante emissão de nota fiscal.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**3.1** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.05.103.0100142026000449052.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

### 4.1 - DAS OBRIGAÇÕES:

- **4.1.1** A *CONTRATANTE*, para viabilizar a entrega dos produtos, se obriga a efetuar os pagamentos devidos à *CONTRATADA* nos valores, forma e prazos estabelecidos na cláusula segunda deste instrumento.
- **4.1.2** O acompanhamento do contrato será feito pela Secretaria ocupante da Secretaria requisitante dos produtos.

### 4.1.2 - CABE À CONTRATADA

a) arcar com o ônus das obrigações tributárias, previdenciárias e securitárias devidas em razão deste contrato;



Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123
E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

- **b)** garantir a entrega dos produtos com pontualidade na forma estabelecida neste instrumento.
- c) Cumprir rigorosamente o prazo pactuado no presente contrato.
- **d)** Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações sociais, tributárias, trabalhistas, securitárias e previdenciárias e que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA/RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- **5.1** Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no PAM, situado na Avenida Goiás, n°165, na cidade de Rio Bom Pr, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a emissão da nota de empenho, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei n°. 8.666/93 e alterações.
- **5.2** A entrega de produtos de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, enseje rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editalícias e contratuais, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

### CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

**6.1** Os encargos sociais e previdenciários devidos, na forma da lei vigente, correrão por conta do contratado.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA DO PREÇO E DA REVISÃO

- **7.1** A atualização financeira do valor contratado terá como base o Índice Geral de Preços ao Consumidor IPCA/IBGE.
- **7.2** Os requerimentos de revisão contratual deverão ser instruídos com documentos que comprovem o fator superveniente imprevisível e alheio à vontade das partes, provocador do desequilíbrio contratual, sob pena de não recebimento.
- **7.2.1** A administração responderá em até 10 (dez) dias úteis o pleito de que trata o item 7.2, período durante o qual a contratada se sujeita às sanções legais, contratuais e editalícias, em caso de recusa na execução do objeto, seja qual for a quantidade.
- 7.3 Nos termos dos Art. 11 e 12, da Lei nº 8.880/94, fica vedado o reajuste contratual.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **8.1** O descumprimento total ou parcial do disposto neste contrato pela contratada caracterizará sua inadimplência, sujeitando-se a mesma às seguintes sanções:
- a) advertência;
- **b)** suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, Art. 87 da Lei 8.666/93.
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, conforme disposto no inciso IV, do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- d) O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.
- e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, pelo não comparecimento para assinatura do contrato, ou descumprimento total ou parcial do presente Contrato;
- **f)** as multas previstas neste Edital poderão ser cobradas extra-judicialmente, por lançamento em Dívida Ativa, bem como judicialmente, por execução ou processo aplicável à espécie;
- g) as multas previstas neste item serão aplicadas cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções contratuais, editalícias e legais.

### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** - O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato, sem justa causa, implica na aplicação das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

### 9.2 - O presente contrato:

- **9.2.1** vigerá até 31 (trinta e um) de dezembro de 2011, encerrando de pleno direito com o comprimento das obrigações nele estabelecidas.
- **9.2.2** poderá ser rescindido nas condições previstas nos artigo 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- **9.2.3** poderá ser alterado de acordo com os Artigos 57 e 65 da Lei nº. 8.666/93, através de termo(s) aditivo(s).
- **9.2.4** é regido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e decreto Municipal 3.841 e Lei Federal 10.520. **CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO**
- **10.1** As partes elegem para solução de qualquer pendência oriunda da execução deste contrato o foro da comarca de Marilândia do Sul PR, renunciando a qualquer outro, ainda que privilegiado. Estando assim justas e contratadas as partes, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

	Rio Bom, estado do Paraná, em de de 2011.		
CONTRATANTE		CONTRATADA	
TESTEMUNHA:		<del>-</del>	
TESTEMUNHA:		-	



<u>Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75. 771.212/0001-71.</u> - Fone: (043) 3468 1123 <u>E-mail</u>:licita@riobom.pr.gov.br

### ANEXO – VII MINUTA DA PROPOSTA COMERCIAL

Setor de Licitação Prefeitura Municipal de Rio Bom

Prezados Senhores:

Manifestando interesse em participar do processo licitatório instaurado por esse município, vimos perante o Sr. Pregoeiro, tempestivamente, apresentar a nossa proposta como participante do **Pregão Presencial nº. 012/2011.** Nesta oportunidade, para todos os fins e legais efeitos, declaramos que conhecemos os termos do Edital, bem assim o contido na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

T	0/1	D	Valor	W1 441
Item	Qtd.	Descrição	unitário	Valor total
		CPU		
		• Gabinete 2 baias frontal: preto		
		Processador: intel pentium E5800 3.2GHZ		
		• Memória: 2GB		
		• HDD 500 GB		
		Driver DVD-RW		
		Rede gigabit		
		• 6 portas usb 2.0 sendo: 2 frontal + 4 traseira		
		• 2 port x audio sendo: 1 frontal + 1 traseira		
		• 1 port x ps/2 mouse		
		• 1 port x ps/2 teclado		
		• 1 port x vga		
		3 port x audio jacks		
	3	• 1 port x rj-45		
1		• Slot expansão: 2 * pci, 1 * pcie x16, 1 * pcie x1		
		Sistema operacional linux		
		Placa mãe 775		
		Garantia mínima de 1 ano     MARCA:		
		MODELO:		
		MONITOR		
		Tela 20 polegadas		
		Brilho 250cd/m		
		Contraste 50000:1 max		
		• Angulo de visão 160(h)160(v)(cr=10), 176(h)176(v)(cr=5)		
		Tempo de resposta 5ms		
		Video R,G,B, analog interface		
		H-frequencia 30 - 80KHZ		
		V-frequencia 55 - 75HZ		
		Cores no display 16.7m		
		Max. Resolução 1600x900@60HZ		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM Estado do Paraná Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123 E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

			i e	
		Consumo ligado 18.7W		
		Consumo stand by 0.33W		
		Entrada d-sub		
		DVI (W/ HDCP) 24 pinos (acompanha cabo DVI)		
		• Peso 3.2kg		
		Cor preta		
		Cabo e saída DVI		
		• Garantia mínima de 1 ano		
		MARCA: MARCA:		
		MOUSE		
		Modelo USB com Scroll óptico preto  MARCA:		
		TECLADO		
		Modelo USB ABNT Standart preto		
		MARCA:		
		CAIXA DE SOM		
		Potência total de saída: 2 W RMS (1 W + 1 W)		
		Impedância: 4 OHMs		
		• Frequência de resposta: 100HZ ~ 20KHZ		
		Alimentação: 5 VDC (através da porta USB)		
		Conexão de áudio: mini plugue 3,5 mm estéreo (p2)		
		• Dimensões: 70 x 67 x 150 mm (c x 1 x a)		
		Cor preta		
		MARCA:		
		FRILTO DE LINHA		
		Interruptor on-off		
		6 tomadas elétricas universais		
		Sistema de fixação		
		Led indicador de funcionamento		
		Fusíveis de proteção		
		Cabo de força 1,20 mts, pvc/cobre conf. NBR 13249		
		Cor preta		
		MARCA:		
		IMPRESSORA JATO DE TINTA		
	4	Velocidade de impressão preto (rascunho, a4) até 28 ppm		
2		Velocidade de impressão cor (rascunho, a4) até 21 ppm		
-		Velocidade de impressão preto (normal,carta) até 9 ppm		
		Velocidade de impressão colorido (normal, carta) até 6 ppm		
		• Velocidade de impressão cor (rascunho, foto 10 x 15) até 31 segundos		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM Estado do Paraná Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123 E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

ì	i		1	, I
		Qualidade de impressão preto (ótima) até 600 ppp		
		• Qualidade de impressão cor (ótima) até 4800 x 1200 dpi otimizados a partir de dados de entrada de 1200 dpi (em papel fotográfico)		
		Ciclo de trabalho (mensal, a4) até 3000 páginas		
		Memória padrão memória integrada		
		<ul> <li>Conectividade padrão 1 usb 2</li> <li>Com cartuchos inclusos: cartucho de tinta preto (600 páginas) e cartucho de tinta tricolor (250 páginas)</li> </ul>		
		<ul> <li>Peso bruto aproximado: 4,2kg</li> <li>Garantia mínima de 1 ano</li> <li>MARCA:</li> </ul>		
		MARCA: MODELO:		
		IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL		
		Funções imprimir, copiar e digitalizar		
		Velocidade de impressão preto (normal, a4): até 18 ppm		
		Velocidade de impressão preto (normal,carta): até 19 ppm		
		Ciclo de trabalho (mensal, a4): até 8000 páginas		
		<ul> <li>Volume mensal de páginas recomendado: 250 até 2000</li> <li>Qualidade de impressão preto (ótima): até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos)</li> </ul>		
		Bandeja de entrada para 150 folhas		
		Bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo		
		Capacidade máxima de entrada (envelopes): até 10 envelopes		
		<ul> <li>Opções de impressão frente e verso: manual (fornecido suporte de driver)</li> <li>Tamanhos de mídia suportados: a4; a5; iso b5; iso c5; iso c5/6; iso c6; iso dl;16k; cartão-postal europeu; cartão-postal j (hagaki); cartão-postal j duplo (oufuku hagaki)</li> </ul>		
3	1	<ul> <li>Tamanho personalizados das mídias: 76 x 127 a 216 x 356 mm</li> <li>Tipos de suportes suportados: papel (normal, para impressão a laser), envelopes, transparências, etiquetas, cartolina, postais</li> </ul>		
		Velocidade do processador: 400 mhz		
		Memória padrão: 8 mb		
		Memória máxima: 8 mb		
		Tipo de digitalização: base plana		
		Resolução ótica de digitalização: até 1200 dpi		
		Profundidade de bits: 24 bits		
		Tamanho da digitalização no scanner de mesa (máximo): 216 x 297 mm		
		Qualidade de digitalização preto (normal): até 6 ppm		
		Resolução de cópia (texto em preto): até 600 x 400 dpi		
		Resolução de cópia (gráficos e texto em cores): até 600 x 400 dpi		
		Dimensionamento da copiadora: 30 a 400%		
		Máximo de cópias: até 99 cópias		
		Monitor: led numérico de dois dígitos		
		• Conectividade padrão: porta usb 2.0 de alta velocidade		



# $\frac{PREFEITURA}{Estado} \underbrace{\frac{MUNICIPAL}{Estado}}_{\frac{1}{2}} \underbrace{\frac{DE}{RIO}}_{\frac{1}{2}} \underbrace{\frac{BOM}{Estado}}_{\frac{1}{2}}$

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123
E:mail:licita@riobom.pr.gov.br

		• Sistemas operacionais compatíveis: microsoft® windows® 7, windows vista®, windows® xp, windows® server 2003, windows® server 2008, mac os x v 10.4, v 10.5, v 10.6, linux		
		Consumo de energia (ativo): 375 watts		
		Consumo de energia (em espera): 3,2 watts		
		Consumo de energia (suspensão): 1 watt (desligado automático)		
		Consumo de energia (manual-desligado): 0,3 watts		
		• Tensao de entrada 110 a 127vca (+/- 10%), 60 hz (+/- 2 hz)		
		Cartucho de reposição: toner preto incluso		
		<ul> <li>Peso bruto aproximado: 9,4kg</li> <li>Dimensão aproximada: 25,00cm x 41,50cm x 26,50cm (altura x largura x comprimento)</li> <li>Garantia mínima de 1 ano</li> </ul>		
		MARCA: MODELO:		
		SUPORTE PARA CPU		
4	3	Med. 0,45x0,28x0,10 confeccionado em mdf de 18mm com revestimento melamínico de baixa pressão com fita de acabamento mínimo 1mm colado a quente nas bordas.  MARCA:		
		ANTIVÍRUS		
5	3	<ul> <li>Com proteção em tempo real contra todos os vírus e spyware conhecidos e emergentes</li> <li>Com verificação inteligente permite o máximo desempenho do computador</li> <li>Com Antiphishing protege sua identidade digital</li> <li>Com Firewall Bidirecional bloqueia ataques de hackers</li> </ul>		
		Com sofisticada proteção Antispam filtra emails perigosos e indesejados		
		Com Execução Segura permite abrir aplicativos, arquivos, emails ou sites		
		Com mídias individuais e manuais na caixa  MARCA:		
Valor total				

**OBS:** Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

### 

Local e data,	, de	de 2011.
(Assina	atura do representante legal	<u></u>